



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º /2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO PLANO
PLURIANUAL DE 2022-2025 E LDO/2025 DO
MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.008, de 08 de outubro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

090	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
090002	Fundo Municipal de Cultura	
090002.13	Cultura	
090002.13392	Difusão Cultural	
090002.133920015	Estruturação dos Atrativos Turísticos do Município	
090002.1339200153.049	Restauração da Igreja de Confissão Luterana	871.979,26

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.153, de 03 de junho de 2024, passa a incorporar as alterações da presente Lei, inserindo a seguinte ação:

3.049 – Restauração da Igreja de Confissão Luterana

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 02 de abril de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.*** ***_**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

